



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano • Nº 2901

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Decreto Nº 1.780, de 24 de março de 2021** - Dispõe sobre a Reestruturação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Mirante-Bahia – PME e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GD3XVYREHRENTS5WH11I10Q

## **Decretos**



### **GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

E-mail: gabinetedoprefeitoba@gmail.com Fone/Pabx: (77)3468-1029

### **Decreto nº. 1.780, de 24 de março de 2021.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Mirante-Bahia – PME e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirante-Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 262/2015 de 22 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. 1º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional da Educação,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica reestruturada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:**

- I. Juliana Caires Teixeira – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Regina Nolasco e Silva - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- I. Eliane de Sousa Santos Costa - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Érica Caires Pires Ferreira – Representante do Censo Escolar e Sistema Presença
- III. Maria Gorete Alves de Oliveira – Representante da Educação Especial
- IV. Katia Silva Meira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- V. Isach José da Silva Junior - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- VI. Zoraide Novaes da Fonseca Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- VII. João Carlos Vieira Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação
- VIII. Jociley Xavier Ribeiro – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- IX. Ana Paula Lima de Oliveira – Representante do Conselho Tutelar
- X. Adevany Rodrigues de Souza – Representante do Conselho Tutelar
- XI. Fabio Matos Nogueira – Representante do Poder Legislativo
- XII. Julimar Santos Meira – Representante do Poder Legislativo
- XIII. Alex Vieira da Silva – Representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mirante
- XIV. Jade Prado Marinho – Representante Jurídico da Prefeitura Municipal de Mirante
- XV. Solange Ferreira de Avelar – Representante do Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães-BA



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail:gabinetedoprefeitoba@gmail.com Fone/Pabx:(77)3468-1029

- XVI. Misael Vieira Cascaes - Representante do Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães Mirante-BA
- XVII. Valquíria Sertão Souza Rocha – Representante da Educação Infantil
- XVIII. Luciene Ramos Lima – Representante da Educação Infantil
- XIX. Ilka Caires Pires - Representante do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato
- XX. Ozana Lélia Santos Rodrigues Alves – Representante do Ensino Fundamental Anos Finais
- XXI. Valéria Pereira S. de Novais - Representante do Ensino Fundamental Anos Finais
- XXII. Juanita Souza Pires - Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais
- XXIII. Antônio Alves de Oliveira – Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- XXIV. Nabila Silva Costa – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
- XXV. Valéria Souto Oliveira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social
- XXVI. Joelson Rodrigues Nascimento – Representante do Fórum Municipal de Educação

**Art. 2º** - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante, em 24 de março de 2021.

Atenciosamente,

**Wagner Ramos Lima**  
**Prefeito Municipal**